

# FONASEFE / FONACATE / CENTRAIS SINDICAIS

Ofício S/Nº/ 2023/ Fonasefe / Fonacate / Centrais Sindicais

Brasília, DF 11 de julho de 2023.

**Ao Senhor:**

**José Lopes Feijóo - Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho  
Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho - SGPRT  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**Assunto:** Consolidação da pauta de reivindicação dos Servidores Públicos Federais / Campanha Salarial 2024.

Prezado Secretário,

Os Fóruns aqui representados vêm por meio deste consolidar de forma unificada a pauta de reivindicações da campanha salarial 2024 dos Servidores Públicos Federais, contribuindo assim para melhor fluir nossas discussões na Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP.

Nossa pauta está abaixo discriminada em quatro pontos:

## **1. RECOMPOSIÇÃO SALARIAL**

Em relação ao índice geral para os servidores públicos federais, destacamos:

- As negociações de 2015 resultaram em correção parcial das perdas salariais, mas algumas categorias firmaram acordos por apenas dois anos (implementação em 2016 e 2017), enquanto outras por quatro anos (implementação em 2016, 2017, 2018 e 2019), o que requer solução na negociação que se inicia;
- Entre 2019 e 2022, além das perdas já existentes, houve congelamento salarial do funcionalismo, situação atenuada com o reajuste emergencial de 9% concedido no início de 2023; e
- Apesar de a inflação estar em queda, o seu impacto ainda será verificado neste e nos próximos anos. De acordo com o Relatório Focus de 23/06/23, os índices serão 5,06% em 2023, 3,98% em 2024, 3,80% em 2025 e 3,72% em 2026.

Solicitamos, portanto, que o reajuste seja concedido pela variação do IPCA, a partir de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2023 (114,08%), conforme descrito abaixo:

# FONASEFE / FONACATE / CENTRAIS SINDICAIS

**Bloco I** – Formado pelos Servidores Públicos que tiveram neste período os seguintes reajustes: 2013 (5%), 2014 (5%), 2015 (5%), 2016 (5,5%), 2017 (5%) e 2022 (9%), totalizando 39,77% Reivindicamos a recomposição das perdas salariais do período: **53,17%**

**Bloco II** – Formado pelos Servidores Públicos que tiveram neste período os seguintes reajustes: 2013 (5%), 2014 (5%), 2015 (5%), 2016 (5,5%), 2017 (5%), 2018 (4,75%), 2019 (4,5%) e 2022 (9%), totalizando 53,00% Reivindicamos a recomposição das perdas salariais do período: **39,92%**.

Os reajustes seriam assim escalonados:

## **Bloco I**

2024 – 15,27%

2025 – 15,27% + Inflação de 01/07/2023 a 30/06/2024

2026 – 15,27% + Inflação de 01/07/2024 a 30/06/2025

## **Bloco II**

2024 – 11,84%

2025 – 11,84% + Inflação de 01/07/2023 a 30/06/2024

2026 – 11,84% + Inflação de 01/07/2024 a 30/06/2025

## **2. ITENS NÃO SALARIAIS**

- Equiparação dos auxílios alimentação, creche, saúde e demais;
- Atualização da indenização de transporte;
- Convenção OIT 151 (data base, TST e TRT para dissídios e negociações coletivas);
- Direitos previdenciários (fim da contribuição de aposentados e pensionistas; livre opção por reajuste anual pelo IPCA x paridade; revogação do Decreto 10.620 e retirada do PLP 189/2021);
- Licenças para o exercício de mandato classista sem ônus para as respectivas entidades de classe, o que enseja alteração no art. 92 da Lei nº 8.112/90;
- Fortalecimento do Decipex;
- Normatização plena do Benefício Especial no caso das migrações ao RPC;
- Abertura de negociação para acordos relativos aos 28,86% às carreiras ainda não contempladas (súmula vinculante 51 do STF);
- Financiamento das entidades de classe dos SPF (justificativa: em função do RPC, haverá redução da arrecadação sindical, pois o recolhimento será apenas sobre o teto do INSS);
- Envio ao Congresso de nova PEC para alteração da Emenda Constitucional 113/2021 (PEC dos precatórios), a fim de excluir dos efeitos da EC os precatórios de caráter alimentar.

## **3. REVOGAÇÃO**

- IN 05/2017
- Decreto 9.262/2018

# **FONASEFE / FONACATE / CENTRAIS SINDICAIS**

- Portaria ME nº 972/2019
- Decreto nº 9.794/2019
- Decreto nº 9.794/2019
- Decreto 10.185/2019
- Portaria nº 972/2019
- Decreto nº 10.328/2020
- Decreto nº 10.540/2020
- Portaria nº 15.543/2020
- Portaria 21.595/2020
- Decreto 10.328/2020
- Decreto nº 10.888/2021
- IN 115/2021
- Decreto nº 10.620/2021 e retirada do PLP 189/21

## **RETIRADA**

- PL 252/2003

## **REGULAMENTAÇÃO**

- Decreto 11.222/2023

## **REVISÃO**

- IN do Teletrabalho

Já contempladas no Termo de Acordo 01/2023 aguardando adoção de medidas efetivas para a revogação:

- IN 02/2018 (revisão)
- IN 54/2021
- PEC32

## **4. MESAS SETORIAIS e ESPECÍFICAS TEMPORÁRIAS**

- Implementação imediata